



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 7624484 SSP-PA, inscrito no CPF nº 039.155.352-65, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar a seguinte para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA, conforme quantidades constantes no anexo do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite esse Poder Legislativo realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. A aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA, decore da necessidade de deslocamento para o cumprimento das atribuições dos legisladores no sentido de fiscalizar, bem como a equipe administrativa. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida aquisição sob pena de solução de continuidade na execução das atividades que são de interesse público.

3 – META FISICA

3.1. Viabilizar a de aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento do combustível será na bomba dos postos mediante da ordem de fornecimento/requisição.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Câmara Municipal de Redenção – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 023 de 02 de janeiro de 2017 – “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01; estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento dos combustíveis será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Redenção-PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Redenção-PA para execução total dos objetos é de R\$ **274.810,00** (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

Responsável pela elaboração:

RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES
Secretário Geral

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Ver. Higor Gabriel Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA

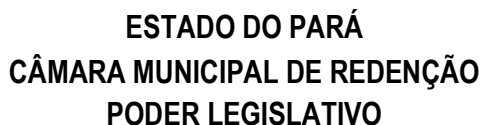


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

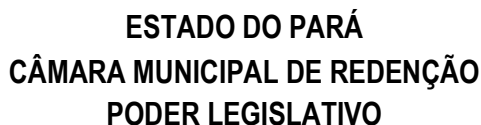
ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	6000	Litros	Oleo Diesel Comum			
2	7000	Litros	Oleo Diesel S10			
3	30000	Litros	Gasolina Comum			
4	15000	Litros	Alcool Etanol			
Valor Total----->						



A	OBJETIVO Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA, conforme quantidades constantes no anexo do edital.
B	JUSTIFICATIVA Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Câmara Municipal realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos, onde a aquisição justifica-se pela a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA, decore da necessidade de deslocamento para o cumprimento das atribuições dos legisladores no sentido de fiscalizar, bem como a equipe administrativa. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida aquisição sob pena de solução de continuidade na execução das atividades que são de interesse público.
C	META FÍSICA Viabilizar aquisições de combustíveis.
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
F	VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 274.810,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez). EMPREGADA: () Preço Global () Preço Global (X) Preço unitário por lote ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item
G	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: Posto de combustível da empresa vencedora.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.



Modelo de Planilha de Formação de Preços
Valores em Reais (R\$)

Do Objeto	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO (de acordo c/ anexo I)		UNIT. R\$	Unit. total extenso	TOTAL R\$
			Valor Global (por extenso)					
Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 dias								
Prazo de Entrega								
Local de Entrega								
OBS								

- 1 - Declarar de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2 – Acrescentar na tabela de preços valor total por extenso e valor global da proposta por extenso.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)